

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

## DECRETO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 506 de 01 de junho de 2011

Decreta Ponto Facultativo Dia 14 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, no uso das suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV Art. 30, I, e Lei Orgânica, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

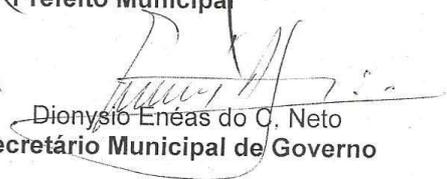
- Considerando que a Egrégia Câmara de Vereadores, muito justamente reverencia a memória dos seus pares do passado;
- Considerando que, daqueles destemidos Santoamarenses partiu o grito libertário do "2 de Julho";
- Considerando que, o "2 de Julho" baiano tem a sua raiz na histórica Ata do "14 de Junho";

**DECRETA**

- Art. 1º- Ponto Facultativo no dia 14 de junho do corrente ano.
- Art. 2º- Fica estabelecido o regime de plantão para os serviços considerados essenciais de Saúde e Serviços Públicos.
- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 01 de junho de 2011.

  
Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Dionysio Enéas do C. Neto  
Secretário Municipal de Governo

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000